



Emenda SUPRESSIVA nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 8, de 24 de abril de 2024.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam e requerem a apreciação pelo plenário da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 8, de 24 de abril de 2024, nos termos seguintes:

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 24 de abril de 2024.

Sala de reuniões, 4 de junho de 2024.

Vereadores:


Vereador
Fernando Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência recebida em
06/06/24 às 07:52 h
para inclusão na sessão do dia
11/06/24 Prot. N. 43

Setor Legislativo